



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA
PRIVACIDADE**

PORTRARIA CNPD Nº 12, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o prazo para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNPD nº 03, de 1º de abril de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE (CNPD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 15, 16 e 17 do Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, considerando o disposto no art. 58-B da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho temporário instituído pela Portaria CNPD nº 03, de 1º de abril de 2022, dedicado ao acompanhamento da agenda regulatória relacionada à proteção de dados, no âmbito do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, até o dia 23 de setembro de 2022.

Art.2º Dispensar, a pedido, a conselheira Natasha Torres Gil Nunes, membro titular representante de Confederações Sindicais representativas das categorias econômicas do Setor Produtivo, da composição do Grupo de Trabalho 3.

Art.3º Designar o conselheiro Moacyr Rey Filho, membro titular representante de outros poderes, órgãos ou instituições pública, para a composição do Grupo de Trabalho 3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3550589** e o código CRC **DDD2870E** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

